

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

## **PORTARIA Nº 069/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada peló Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução Normativa CFA 462/2015;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO as solicitações de registro de emergência e os Memorando da Unidade de Registro nº 281/2022, Processos SEI nº 476908.000435/2022-02;

CONSIDERANDO a análise prévia feita pela Unidade de Registro e pelo Conselheiro Relator:

CONSIDERANDO o disposto no Parecere nº 61 e 62/CRA-GO, em que a Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade dos registros ad referendum, e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

## **RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar, ad referendum do Plenário, os registros principais de Pessoa Fisica:

Sara Flores Silva Vidal - CPF Nº 039.028.411-41 Camila da Natividade Rodrigues Barros - CPF Nº 887.710.242-04

- Art. 2º Fica determinado que o presente ato será submetido à apreciação do Planário, na próxima Reunião Plenária.
- Art. 3º Fica determinado à Coordenaria de Registro que desde já adote as providências necessárias a garantir a efetividade desta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria tem vigência a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

## Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente CRA-GO 192